



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 369, DE 03 DE MARÇO DE 1.980

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e na forma da lei,

A P R O V A

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$467.500,00-(Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil	
01.01 - Subsídios dos Vereadores.....	182.500,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil	
01.01 - Subsídios do Prefeito.....	240.000,00
07.00 - TRANSPORTES	
07.01 - S.E.R.M.	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3120.00 - Material de Consumo	
02.02 - Mat.p/conserv.estradas e motab.	45.000,00
TOTAL.....	467.500,00

Art. 2º)- Para fazer face à execução desta Lei, ficam anuladas total e/ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3120.00 - Material de Consumo	
02.04 - Aquisição de bandeiras.....	10.000,00
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	



12.02 - Aquisição de móveis.....	10.000,00
02.03 - DESTACAMENTO POLICIAL	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3120.00 - Material de Consumo	
02.03 - Material p/conserv.e reparos.	10.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEVISÃO	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00 - Outros Encargos e Serviços	
03.01 - Assistência Técnica.....	10.000,00
3120.00 - Material de Consumo	
02.01 - Material diversos.....	10.000,00
05.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE	
05.01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações	
11.00 - Construção de Prédio Escolar.	20.000,00
06.00 - SERVIÇOS URBANOS	
06.03 - RUAS E AVENIDAS	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4120.00 - Equipamentos e mat.permanente.	
12.00 - Substituição de Luminárias....	25.000,00
06.04 - PRAÇAS E JARDINS	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações	
11.00 - Abertura de Praça Pública.....	30.000,00
07.00 - TRANSPORTES	
07.01 - S.E.R.M.	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Reparaç. Encargos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
03.01 - Reparos e conserv.de estradas..	12.500,00
03.02 - Reparos e conserv.de mataburros	20.000,00
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	
12.00 - Aquisição de Pá Carregadeira.....	300.000,00
	424.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal-MG, 03 de março de 1.980.-

Joaquim Borges de Freitas

JOAQUIM BORGES DE FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.987 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Devem-se as disposições do presente, em-
tando o presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Claraval-MG, 03 de março de 1980.

JOSÉ CARLOS DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

DESPACHO:
APROVADO

Discussão

Sessão de 03 de 03 de 1980

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]